

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 23/2021”

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA** e, de outro lado, **ENGEPARK OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede, na Rua Francisco Eugênio, nº 268, salas 236 e 237, no bairro São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.033.129/0001-12, neste ato, representada por seu sócio, Roberto Peçanha Fernandes, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03490978707, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF, sob o nº 949.761.047-53, doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 29/11/2022, contida no processo **EMUSA nº 750002911/2022**, e com amparo art. 58, I, c/c art. 65, I “a” e “b” e o seu §1º, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021, firmado em 21/12/2021, que tem por objeto a **“contratação de empresa, para elaboração do projeto de arquitetura e restauração, para elaboração de projetos para orientar as obras de restauração da capela do Maruí, no bairro Barreto, no Município de Niterói/RJ”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 750002911/2022.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

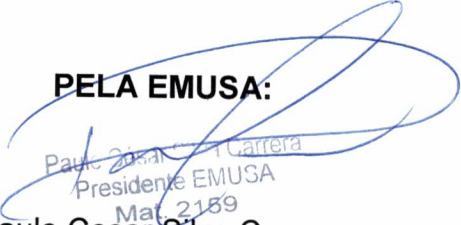
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 57.999,64 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 25% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 5351.15.452.0010.5300, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, empenho nº 506/22 do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA
Mat. 2189

PELA CONTRATADA:


Roberto Peçanha Fernandes
Sócio
Engenpark Obras e Serviços Ltda
Marcos Antonio da Cruz
Eng. Civil, Eletricista e Seg. Trab
CREA 1984108259



07/12/22

ADITAMENTO, a Portaria FMS nº 140/2017, publicada em 06 de junho de 2017, que aposentou **JOSÉ ALVARO SILVA, VOLUNTARIAMENTE**, a contar de 25/11/2013, pois, o mesmo foi aposentado no cargo de 6 Assistente Administrativo, classe A, nível Médio, referência XI, matrícula nº 228.618-5, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, em face do apurado nos autos do processo administrativo nº 310/6723/2022.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em face do apurado através dos autos do processo administrativo nº 310/6723/2022, ficam refixados, a contar de 25/11/2013, em **R\$ 2.010** (dois mil e dez reais), os proventos mensais de **JOSÉ ALVARO SILVA**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Assistente Administrativo, classe A, nível Médio, referência XI, matrícula nº 228.618-5**, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com os proventos refixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003 c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005, ficando consequentemente canceladas as apostilas publicadas em 25/04/2014, 08/10/2014 e 06/06/2017, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei Municipal nº 3035/2013, publicada em 21/06/2013, a/c de 01/06/2013.....R\$ 1.608,00
Gratificação Adicional de Tempo de Serviço - 25% - artigo 98 inciso I c/c art. 145 da Lei nº 531/85, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 402,00
TOTAL:R\$ 2.010,00

Em cumprimento a decisão judicial no processo nº 0006954-85.2022.8.19.0002 (processo administrativo nº 310/6811/2022), ficam refixados, a contar de 01/12/2022, em **R\$ 5.952,38** (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), os proventos mensais de **ARMANDO SERGIO VIEIRA FILHO**, aposentada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria II**, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1227.838-0, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 17/03/2022, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.720/2022, publicada em 20/07/2022 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.587,99
Adicional de Tempo de Serviço - 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 776,40
Adicional de Tempo Integral - 100% - artigo 98 inciso IV e 152 da Lei nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral e em face da decisão judicial no processo nº 0006954-85.2022.8.19.0002 (processo administrativo nº 310/6811/2022).....R\$ 2.587,99
TOTAL:R\$ 5.952,38

Despacho do Presidente

PROCESSO Nº 310/6674/2022 – DEFERIDO

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Convênio nº 02/2022. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e COORDENADORIA NITERÓI DE BICICLETA - CONB. **Objeto:** Instituir a cooperação técnico-financeira entre os convenientes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos para instrumentalização e apoio das atividades relacionadas ao cumprimento das competências da Coordenadoria Niterói de Bicicleta previstas no Decreto Municipal nº 13.899/2021, em especial no que tange a aquisição, implantação e/ou manutenção de sinalização cicloviária e implantação, sinalização e/ou manutenção de ciclovias e ciclofaixas. **Prazo:** 24 meses, contados da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 29/11/2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 23/2021; **PARTES:** EMUSA e ENGEPAK OBRAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 750002911/2022; **VALOR:** Fica o valor contratual acrescido em R\$ 57.999,64 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 25% do valor total do contrato; **RECURSOS:** PT 5351.15.452.0010.5300, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, empenho nº 506/22; **DATA:** 30/11/2022.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Publicação datada do dia 16/08/2019, Referente a Portaria Nº.213/2019, (Contrato nº64/2019), Informamos a substituição do Fiscal Fabio Queiroz Cupulile (Mat. 2135), pelo Fiscal Sebastião César Farias (Mat. 2246), que a partir de 01/11/2022, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços “EXECUÇÃO DE MACRODRENAGEM DO CANAL DE SANTO ANTÔNIO – BACIAS 2 E3, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI”.

TOMADA DE PREÇOS Nº 72/2022 - Proc. 510003766/2022

OBJETO: contratação de empresa para os serviços de adequação do Prédio para abrigar a SEPLAG – Rua São Pedro nº 181, no bairro Centro, no Município de Niterói-RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22/12/2022, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar da presente LICITAÇÃO, os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **VALOR:** O valor máximo estimado de R\$1.241.278,66 (um milhão duzentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº195/2022; **PARTES:** EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** A contratação de empresa para construção de ponte com passarela, para ligação entre os bairros, Santa Bárbara e Matapaca, no município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$4.140.568,80 (quatro milhões cento e quarenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); **PRAZO:** 05 (cinco) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT: 5351.15.451.0010.5072; ND: 4.4.90.51.00; **FONTE:** 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** CP Nº 20/2022; **DATA DO CONTRATO:** 02/12/2022; **Processo** Nº 510000167/2021

HOMOLOGAÇÃO